



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO	: 27.394-5/2020
INTERESSADA	: ELISIA MARIA BARABA MARINI
PROCEDÊNCIA	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAÍTA
ADVOGADO	: NÃO CONSTA
ASSUNTO	: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RAZÕES DO VOTO

8. Considerando que a servidora preenche todos os requisitos constitucionais e que a Portaria de aposentadoria por invalidez atendem às exigências legais, acolho o **Parecer 2.540/2022** do Ministério Público de Contas, e nos termos do art. 47, III, da Constituição Estadual; art. 43, II, da Lei Complementar 269/2007; e arts. 10, XXIII, 211, II, da Resolução Normativa 16/2021 deste Tribunal, **VOTO** no sentido de:

a) **registrar** a Portaria 010/2020, publicada no Diário Oficial de Contas 2.078, em 17/12/2020 e,

b) **julgar legal** o cálculo de proventos integrais, de aposentadoria por invalidez, concedida à Sra. Elisia Maria Baraba Marini, servidora no cargo de Professora, Nível "02", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, município de Paranaíta/MT, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 113 da Lei Municipal 281/2002, art. 12, inciso "I" da Lei Municipal Complementar 002/2005 art. 14 e 14-A da Lei Municipal 010/2009, Processo PREVPAR 006/2020.

Ir





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

É o voto.

Tribunal de Contas, 20 de março de 2023.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

